



Impacto
ENERGÍA

IMPACTO ENERGIA

**CÓDIGO DE
CONDUTA**

2026

SUMÁRIO

1. Introdução	02	3.8 Combate ao trabalho infantil ou análogo à escravidão	13
1.1 Apresentação	02	3.9 Respeito à diversidade	14
1.2 Cultura IMPACTO ENERGIA	03	3.10 Doações e patrocínios	14
1.3 Canal de Denúncias	05	4. Integridade pessoal	15
2. Clima e ambiente organizacional	06	4.1 Combate ao assédio moral	15
2.1 Saúde e segurança	06	4.2 Combate ao assédio sexual	16
2.2 Combate ao uso de álcool e drogas	07	4.3 Conflito de interesses	16
2.3 Porte de armas	07	4.4 Presentes, brindes e hospitalidades	17
2.4 Instalações e Ocupação de Alojamentos	07	4.5 Atividades político-partidárias	18
2.4.1 Proteção de crianças e adolescentes	08	5. Ativos, sistemas e segurança da IMPACTO ENERGIA	19
3. Integridade empresarial	09	5.1 Segurança, sigilo e transparência das informações	19
3.1 Prevenção a atos de fraude, suborno, corrupção e lavagem de dinheiro	09	5.2 Compromisso com a utilização de ativos	20
3.2 Relacionamento com o Poder Público	10	5.3 Compromisso com a utilização dos sistemas	21
3.3 Relacionamento com os colaboradores, fornecedores, terceirizados e prestadores de serviços	11	5.4 Uso da <i>Internet</i> e das redes sociais	21
3.4 Conduta com os concorrentes	12	6. Meio ambiente e sustentabilidade	22
3.5 Relacionamento com os sindicatos	12	6.1 Relacionamento com as comunidades	23
3.6 Relacionamento com os acionistas	13	7. O Comitê de Ética	24
3.7 Relacionamento com os clientes	13	8. Sanções e penalidades	24
		9. Aprovação e revisão do Código	25

1. INTRODUÇÃO

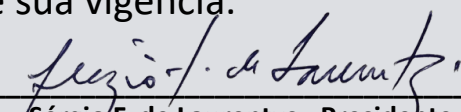
1.1 APRESENTAÇÃO

A **IMPACTO ENERGIA**, com muita satisfação, apresenta seu **Código de Conduta**, fruto de revisão, reflexão e diálogo acerca das novas demandas da sociedade e de seus públicos de relacionamento. Este Código reafirma as diretrizes, os valores e o propósito que regem e devem orientar a performance e a conduta empresarial de todos que se relacionam com a empresa - Alta Administração, colaboradores, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, sindicatos, comunidades, acionistas e sociedade em geral.

O Código de Conduta é um instrumento destinado a orientar as decisões e condutas cotidianas de cada pessoa vinculada à IMPACTO ENERGIA. Ele estabelece as **condutas éticas esperadas** pela empresa nas mais diversas situações do dia a dia empresarial. Sua finalidade é promover um **ambiente de trabalho seguro, íntegro, transparente e alinhado aos princípios da organização**. A observância de suas disposições é **obrigatória** e constitui condição para a manutenção do relacionamento profissional, institucional ou comercial com a empresa.

Com o objetivo de reforçar o compromisso com a melhoria contínua, tanto na qualidade de seus serviços quanto na conduta de seus integrantes, a Alta Administração compromete-se a garantir que este Código seja amplamente divulgado, apresentado e compreendido em todos os níveis hierárquicos. Todos os envolvidos devem conhecê-lo, respeitá-lo e cumpri-lo. Trata-se de um esforço coletivo e permanente - somente por meio do comprometimento conjunto é possível consolidar os valores e o propósito de conduzir os negócios de maneira **ética, responsável e sustentável**. Em caso de dúvidas ou dilemas éticos, recomenda-se buscar orientação junto ao Comitê de Ética do Grupo ENESA.

A IMPACTO ENERGIA conta com todos para a manutenção e o cumprimento deste Código a partir de sua vigência.


Sérgio F. de Laurentys - Presidente
13 de fevereiro de 2026.

1.2 CULTURA IMPACTO ENERGIA



Entendemos que a sociedade enfrenta diversos desafios cada vez mais urgentes, desde a redução da pobreza e desigualdades até as mudanças climáticas. Acreditamos, ainda, que não existe negócio sustentável em um planeta que não seja sustentável e que se por um lado negócios são grande parte do problema, por outro são peças fundamentais na criação de ecossistemas de negócios, regenerativos, que, de fato, resolvam os desafios mais prementes vividos pela sociedade atual.



Neste contexto, a **Impacto Energia S/A**, objetiva acelerar este processo, facilitando que nossos clientes, assim como nós, se tornem agentes reais de mudança, atingindo seus objetivos financeiros e de sustentabilidade por meio de nossas soluções relacionadas à geração de energia e biocombustíveis renováveis dentro do conceito de economia circular, gerando valor compartilhado para os acionistas, colaboradores e toda a sociedade.



VALORES

Respeito, Ética, Integridade e Transparência são as bases de qualquer relacionamento saudável. Tratamos a todos como gostamos que nos tratem.

Segurança, saúde, meio ambiente e sustentabilidade, premissas básicas para a operação diária e perenidade dos negócios.

Geração de valor e Inovação são essenciais para enfrentar os desafios das transições importantes que viram.

A **IMPACTO ENERGIA**, empresa de desenvolvimento de soluções em energias renováveis e descarbonização, bem como gerenciamento da sua implantação, **acima de tudo**, respeita o ser humano e os direitos humanos, por isso estabeleceu um Sistema de Gestão Integrado (SGI) para estabelecer a estrutura apropriada para atingir seus objetivos de Qualidade, Segurança e Saúde no Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social.

Essa Política visa promover:

- A satisfação e o atendimento aos requisitos do cliente;
- A eficácia, a melhoria contínua e a análise crítica do desempenho do SGI — prevenindo assim impactos adversos;
- Atendimento à legislação e quaisquer requisitos subscritos pela organização, bem como às normas internacionais de comportamento;
- O desenvolvimento sustentável;
- A proteção ao meio ambiente, a prevenção da poluição e contribuir para a regeneração de ecossistemas;
- A prevenção de lesões e doenças no trabalho;
- Zelar pela segurança total nas atividades por meio de ações que buscam a eliminação dos perigos e a redução dos riscos de segurança, saúde e meio ambiente, juntamente com a consulta e participação dos colaboradores, sendo parte atuante na gestão do SGI.
- A responsabilização, a transparência, o comportamento ético e o respeito às normas internacionais de comportamento;
- O respeito as partes interessadas e aos seus interesses.



1.3 CANAL DE DENÚNCIAS

A IMPACTO ENERGIA valoriza a **transparência**, **ética** e **segurança** em todas as suas atividades e, por isso, coloca à disposição de todos os seus colaboradores, consorciados, clientes, fornecedores, acionistas e demais parceiros o seu Canal de Denúncias.

A fim de melhorar continuamente seus processos e proteger a saúde física e mental de todos, o Canal serve para registro de ocorrências sobre situações que violem a legislação em vigor ou as diretrizes deste Código.

COMO FUNCIONA?

O registro do relato pode ser feito pelo telefone ou site:



0800 002 9222

Atendimento por equipe externa especializada - de seg. a sex. das 9h às 17h.
Atendimento eletrônico automatizado – sábados, domingos, feriados e demais horários.



www.impactoenergia.com.br/en/canal-confidencial/

PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DE DENÚNCIA

Um número de protocolo é gerado para que o denunciante acompanhe o andamento da investigação.

COMITÊ DE ÉTICA

Os relatos são investigados pelo Comitê de Ética da IMPACTO ENERGIA e não são toleradas represálias aos denunciadores de boa-fé.

O QUE PODE SER DENUNCIADO?

- Assédio moral, sexual e político;
- Agressão;
- Discriminação;
- Fraude e corrupção;
- Demais transgressões éticas;
- Violações à NR-1;
- Violação de leis em geral.

Atendimento por equipe externa especializada

Sigilo e anonimato garantidos

2. CLIMA E AMBIENTE ORGANIZACIONAL

2.1 SAÚDE E SEGURANÇA



A IMPACTO ENERGIA compromete-se a promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com melhoria contínua das condições oferecidas a seus colaboradores e demais profissionais que atuem em suas operações. Não é admitido o exercício de atividades em desacordo com os padrões de **saúde e segurança** estabelecidos.

A empresa cumpre a legislação aplicável em Saúde e Segurança Ocupacional, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras, inclusive a atualização da NR-1, que contempla a gestão de riscos psicossociais, mantendo sistemas de gestão certificados, como ISO 45001, ISO 9001, ISO 14001 e NBR 16001.

A limpeza e a organização do local de trabalho, incluindo o uso de **uniforme limpo, adequado** e em bom estado de conservação, são parte integrante da cultura de segurança da IMPACTO ENERGIA e contribuem para a prevenção de acidentes e preservação da imagem institucional. Todos devem cumprir a legislação vigente, os procedimentos internos e conhecer os riscos associados às suas atividades.

A empresa estabelece ações sistemáticas de controle, monitoramento e de prevenção dos perigos e riscos para a saúde e segurança de seus colaboradores, o que reduz o potencial de acidentes, auxilia na conformidade legislativa e no aumento da qualidade, produtividade e competitividade da empresa. Sobretudo, a IMPACTO ENERGIA exige a observância e o cumprimento de normas e cuidados que previnam acidentes, incluindo o uso dos equipamentos de proteção definidos como obrigatórios.

2.2 COMBATE AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS

O uso de álcool ou drogas ilícitas pode gerar risco para a saúde física e mental e para a segurança das pessoas, por isso a IMPACTO ENERGIA não permite que seus funcionários tenham posse dessas substâncias, nem estejam sob efeito delas durante sua jornada de trabalho ou em qualquer local sob a responsabilidade da IMPACTO ENERGIA.

A dependência química é reconhecida como questão de **saúde pública**. Pessoas vinculadas à IMPACTO ENERGIA que necessitem de apoio são encorajadas a procurar o setor de Recursos Humanos, que poderá orientá-las, com confidencialidade, quanto às alternativas de encaminhamento e suporte adequados nas unidades de saúde.

2.3 PORTE DE ARMAS

O porte de arma de fogo ou arma branca nas dependências da IMPACTO ENERGIA é proibido, exceto no caso de profissionais de segurança e de vigilância no exercício de suas funções e com a devida documentação e autorização expressas pela IMPACTO ENERGIA.

2.4 INSTALAÇÕES E OCUPAÇÃO DE ALOJAMENTOS

A IMPACTO ENERGIA assegura o **respeito à privacidade e à dignidade dos colaboradores** nos alojamentos disponibilizados pela empresa. É expressamente proibida a entrada de menores de idade nas instalações e alojamentos.

Ademais, é proibida qualquer prática de revista, inspeção ou fiscalização de armários, pertences ou objetos pessoais, seja por representantes da empresa ou por prestadores de serviços, ainda que haja consentimento do empregado. São permitidas apenas inspeções de caráter estrutural ou de segurança das instalações, desde que não envolvam o acesso ou manuseio de objetos pessoais dos ocupantes.

Eventuais ocorrências de furto, roubo, extravio, dano ou situações similares no interior dos alojamentos deverão ser apuradas exclusivamente pelos meios legais e pelas autoridades competentes.

Na hipótese de sinistro ou ocorrência relevante, cabe ao colaborador comunicar formalmente a empresa, que prestará as orientações necessárias, inclusive quanto ao eventual registro de boletim de ocorrência junto à autoridade policial.

A IMPACTO ENERGIA poderá prestar suporte ao empregado e acompanhar o caso perante as autoridades, dentro dos limites legais, zelando pela segurança e pelo respeito aos direitos de todos.

2.4.1 PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A IMPACTO ENERGIA repudia qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

É proibida a entrada, permanência ou hospedagem de menores de idade nas instalações e acomodações disponibilizadas pela empresa, salvo em hipóteses legalmente autorizadas e previamente aprovadas pela Administração.

Qualquer indício ou suspeita de violação deverá ser imediatamente comunicado ao Canal de Denúncias ou às autoridades competentes.

O descumprimento desta norma sujeitará o infrator às medidas disciplinares e às responsabilizações legais cabíveis.



3. INTEGRIDADE EMPRESARIAL

3.1 PREVENÇÃO À FRAUDE, SUBORNO, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A IMPACTO ENERGIA adota **política de tolerância zero à corrupção, ao suborno, à fraude, à lavagem de dinheiro e a qualquer forma de vantagem indevida**, no setor público ou privado. A integridade constitui princípio inegociável e fundamento do seu modelo de governança.

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, benefício impróprio com a finalidade de exercer influência indevida sobre decisões públicas ou privadas, obter favorecimentos ou assegurar ganhos indevidos para si, para terceiros ou para a empresa. Também são vedados pagamentos de facilitação, manipulação de processos concorrenciais, ocultação da origem ou destinação de recursos, bem como omissões ou distorções em registros contábeis e financeiros.

Este compromisso fundamenta-se na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na legislação penal e concorrenciais aplicável, na Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro), bem como em normativos internacionais como o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) e o *UK Bribery Act*, além das diretrizes de governança adotadas pela organização.

A IMPACTO ENERGIA mantém um Programa de Integridade estruturado, com políticas, controles internos, procedimentos de diligência, treinamentos periódicos e canal confidencial para prevenção, detecção e tratamento de desvios de conduta.

As informações armazenadas nos sistemas eletrônicos da empresa constituem patrimônio institucional e podem ser monitoradas, nos termos da legislação aplicável, para fins de proteção dos ativos, prevenção de ilícitos e garantia da conformidade. As áreas contábil e fiscal exercem acompanhamento sistemático de custos, despesas e receitas, assegurando a integridade dos registros e a prevenção de irregularidades contra a IMPACTO ENERGIA ou contra a Administração Pública.

O descumprimento destas diretrizes sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal aplicável.

As diretrizes específicas relacionadas ao relacionamento com terceiros, interações com o poder público, livre concorrência, registros contábeis, doações, brindes e demais temas correlatos encontram-se detalhadas nas normas internas que integram o Programa de Integridade e devem ser rigorosamente observadas por todos que atuem em nome ou no interesse da empresa.

3.2 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

O relacionamento da IMPACTO ENERGIA com agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, deve pautar-se pela legalidade, transparência, ética e respeito institucional. A empresa atua em estrita conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), a legislação concorrencial e demais normas aplicáveis.

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, com a finalidade de influenciar decisões administrativas, obter favorecimentos, acelerar procedimentos ou assegurar benefícios impróprios. Também são vedados pagamentos de facilitação, intermediações irregulares ou qualquer prática que possa caracterizar corrupção ou conflito de interesses.

As interações com órgãos e entidades públicas devem ocorrer de modo formal, profissional e devidamente documentada, preservando a integridade institucional e a reputação da empresa. Sempre que aplicável, recomenda-se que reuniões e tratativas relevantes sejam registradas e realizadas com a participação de mais de um representante da IMPACTO ENERGIA.

Os colaboradores devem prestar informações completas e fidedignas quando requisitadas por autoridades competentes, cooperar com órgãos fiscalizadores e comunicar imediatamente ao Canal de Denúncias qualquer suspeita ou indício de irregularidade. O descumprimento destas diretrizes poderá resultar em medidas disciplinares e responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação aplicável.



3.3 RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES, FORNECEDORES, TERCEIRIZADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A IMPACTO ENERGIA adota uma **abordagem rigorosa e transparente** na seleção de colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços, fundamentada em **critérios técnicos, profissionais e éticos**. Todos os contratos firmados são realizados com base em processos seletivos que priorizam a **competência, a legalidade e a integridade**, excluindo práticas que possam configurar concorrência desleal ou favorecimento indevido.

A empresa espera que seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios sigam as seguintes diretrizes:

- Proibição aos atos de corrupção.
- Respeito aos direitos dos colaboradores.
- Respeito aos Direitos Humanos e proibição de todas as formas de trabalho infantil, forçado ou compulsório.
- Acato às responsabilidades pela saúde e segurança de seus colaboradores e proteção do meio ambiente.
- Cumprimento das normas e dos procedimentos definidos e orientados pela IMPACTO ENERGIA.

3.4 CONDUTA COM OS CONCORRENTES

A IMPACTO ENERGIA compromete-se a adotar práticas empresariais que promovam a concorrência justa e a integridade no mercado. Todos os colaboradores devem estar cientes das legislações aplicáveis, como a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), e agir em conformidade com os princípios éticos estabelecidos neste compromisso.

A IMPACTO ENERGIA respeita as demais empresas da sua área de atuação e apoia a concorrência leal, pois preza pelo respeito à legislação de defesa da concorrência, defendendo a competição baseada na ética e na capacidade de negociação com seus clientes e fornecedores.

Assim, fica expressamente vedado:

- Trocar informações comerciais sensíveis ou confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes, descontos, margens, custos, clientes, volumes de vendas e estratégia comercial com concorrentes.
- Discutir participação, preferências e objetivos em qualquer tipo de concorrência pública ou privada.
- Estabelecer acordos com concorrentes que possam limitar a livre concorrência ou prejudicar o mercado - como fixação de preços, divisão de mercados ou boicote a clientes ou fornecedores.

3.5 RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS

A IMPACTO ENERGIA compreende que a **negociação coletiva** é a forma mais adequada para tornar as relações trabalhistas mais justas, dignas e respeitadas entre empregadores e empregados. A empresa se baseia no **respeito e na responsabilidade** nas negociações com os sindicatos representantes dos seus colaboradores e entende sua livre adesão a eles.



3.6 RELACIONAMENTO COM OS ACIONISTAS

Os colaboradores devem guardar **sigilo** sobre atos ou fatos confidenciais aos quais tenham acesso, salvaguardando sempre os interesses da IMPACTO ENERGIA e dos acionistas, não podendo utilizar essas informações para a obtenção de vantagens para si ou para outros.

3.7 RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

A IMPACTO ENERGIA orienta seus gestores, colaboradores e demais integrantes da empresa a adotarem condutas pautadas em respeito, lealdade, honestidade, seriedade e transparência nas relações com clientes. A empresa compromete-se a cumprir integralmente os acordos firmados e a buscar constantemente a melhoria do padrão de qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, nas relações com seus clientes, a IMPACTO ENERGIA observa os seguintes princípios:

- Atendimento com qualidade e eficiência.
- Compromisso com o respeito e a ética.
- Transparência e comunicação clara.
- Confidencialidade e proteção de dados.
- Integridade nas relações comerciais.
- Cumprimento de leis, normas e regulamentos.
- Foco em valor e confiança.

3.8 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

A defesa e manutenção dos Direitos Humanos faz parte da filosofia da IMPACTO ENERGIA, por isso ela atua em conformidade com todas as leis trabalhistas e **repudia qualquer tipo de exploração**, como o trabalho escravo ou análogo à escravidão - trabalhos forçados, jornada exaustiva, condições degradantes e restrição de locomoção.

Dito isso, também não se permite a contratação de mão de obra infantil - exceto a de jovens aprendizes, acima de 14 anos, conforme legislação específica.

Desse modo, a empresa também se reserva o direito de não firmar relações comerciais com qualquer empresa ou instituição que não compartilhe desses princípios e orienta para que qualquer violação ou suspeita de violação dos Direitos Humanos seja relatada por meio de seu Canal de Denúncias.

3.9 RESPEITO À DIVERSIDADE

A IMPACTO ENERGIA reconhece que promover a **diversidade** é, também, promover os **Direitos Humanos**.

A empresa acredita que, embora as pessoas apresentem características distintas, todas possuem direitos iguais, e que a diversidade enriquece e fortalece os ambientes organizacionais. Assim, a empresa se compromete a oferecer oportunidades iguais em suas práticas de recrutamento, promoção, benefícios e remuneração.

Além disso, a IMPACTO ENERGIA valoriza a construção de um ambiente de trabalho harmonioso e inclusivo para todos os seus colaboradores. Por isso, repudia qualquer forma de discriminação, seja por cor, etnia, raça, gênero, origem, nacionalidade, religião, situação econômica, orientação sexual, idade ou deficiência.

3.10 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A IMPACTO ENERGIA adota uma postura rigorosa e transparente em relação às doações e aos patrocínios, visando assegurar a correta aplicação de seus recursos e a manutenção de sua reputação institucional. Isto é, todos os pedidos de doação ou patrocínio devem ser encaminhados ao Comitê de Ética da IMPACTO ENERGIA para análise prévia e registro nos livros contábeis da empresa. Essa medida visa garantir a conformidade com as diretrizes internas e a legislação vigente, bem como mitigar riscos jurídicos e reputacionais.

É vedado realizar doações ou patrocínios com o propósito de influenciar processos decisórios ou obter favores e vantagens indevidas para a empresa ou para indivíduos. Particularmente, são proibidas doações e patrocínios a agentes públicos ou partidos políticos, em conformidade com a legislação brasileira.

Além disso, doações e patrocínios devem ser realizados exclusivamente para fins lícitos e em conformidade com as permissões legais aplicáveis, incluindo ações filantrópicas, culturais, educacionais, sociais ou ambientais.

A IMPACTO ENERGIA compromete-se a manter os registros claros e acessíveis, permitindo auditorias internas e externas, e garantindo a conformidade com os princípios contábeis e legais aplicáveis.

4. INTEGRIDADE PESSOAL

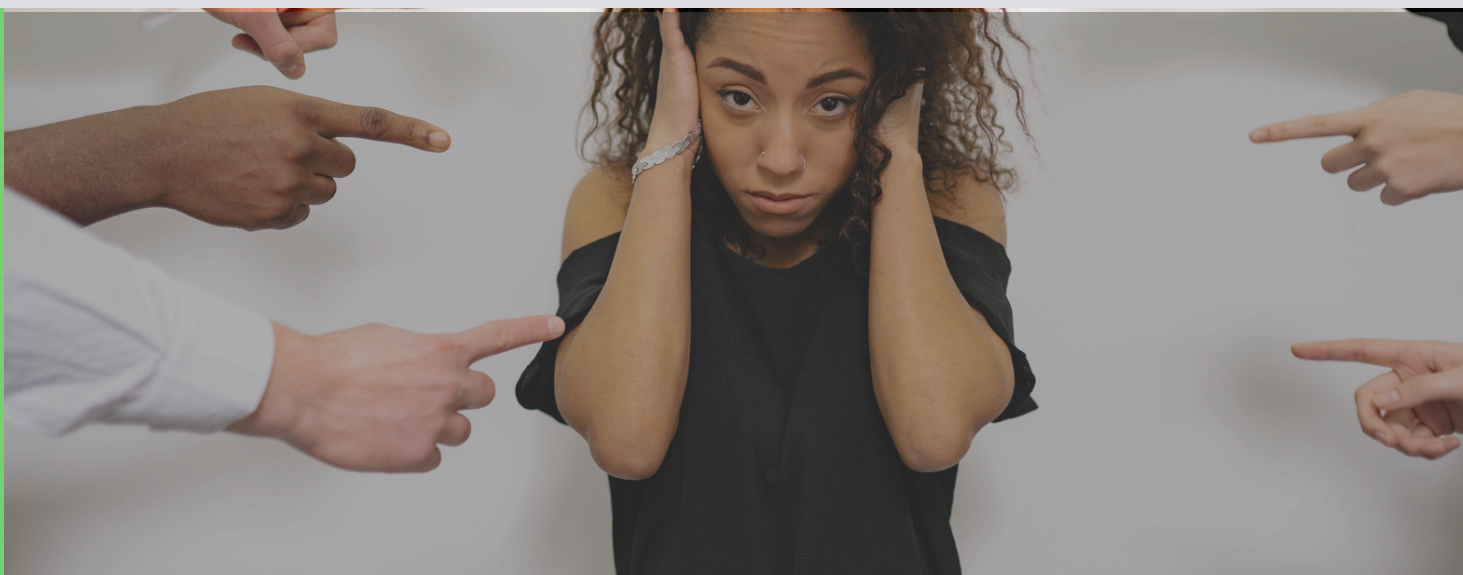
4.1 COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é caracterizado por **comportamentos abusivos, repetitivos e intencionais**, que podem ser praticados por qualquer pessoa, independentemente de seu cargo. Essas atitudes expõem indivíduos a situações humilhantes ou constrangedoras no ambiente de trabalho, comprometendo sua integridade física ou emocional.

O assédio moral pode ser:

- Gritos e xingamentos.
- Discriminação, racismo ou homofobia.
- Usar apelidos humilhantes ou não aceitos pela vítima.
- Fazer brincadeiras com as quais a vítima se sintam mal, desconfortável e ofendida.
- Espalhar boatos falsos ou constrangedores sobre alguém, com o intuito de prejudicar a imagem e a moral da pessoa.
- Abuso de autoridade, como ameaças ou alguém “pegar no pé” de forma pessoal, sem nenhum motivo profissional.
- *Bullying* - como piadas sobre a aparência de alguém, sobre o jeito da pessoa falar e outras características.

Vale citar que conflitos e discussões isoladas, assim como cobranças, críticas construtivas e avaliações do trabalho desenvolvido não são casos de assédio moral.



4.2 COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é uma **conduta abusiva de natureza sexual**, manifestada por meio de palavras, gestos, insinuações ou ações, com o intuito de obter favores sexuais ou submeter a vítima a situações constrangedoras e indesejadas. Essa prática fere a dignidade e a integridade da pessoa, criando um ambiente de trabalho hostil e intimidatório.

O assédio sexual é uma **conduta abusiva de natureza sexual**, manifestada por meio de palavras, gestos, insinuações ou ações, com o intuito de obter favores sexuais ou submeter a vítima a situações constrangedoras e indesejadas. Essa prática fere a dignidade e a integridade da pessoa, criando um ambiente de trabalho hostil e intimidatório.

Situações que exemplificam assédio sexual:

- Insinuações explícitas ou veladas de caráter sexual.
- Gestos, palavras escritas ou faladas de caráter sexual.
- Promessas de tratamento diferenciado.
- Convites inconvenientes.
- Ameaças - veladas ou explícitas- de represálias, como a de perder o emprego.
- Perturbação, ofensa ou uso de linguagem de cunho sexual.
- Conversas indesejadas sobre sexo.
- Contato físico não desejado.

Se o trabalhador acredita que está sendo vítima de assédio sexual, deve procurar o setor de Recursos Humanos e o Canal de Denúncias da empresa para comunicar o fato ocorrido, para que medidas cabíveis sejam tomadas.

4.3 CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses se configura por uma **situação em que um associado da empresa** - seja ele colaborador ou prestador de serviço - **se utiliza de sua posição para atingir interesses próprios** em detrimento dos da empresa.

Exemplos incluem, entre outros:

- Possuir um segundo emprego em um fornecedor, cliente ou concorrente.
- Privilegiar fornecedor ou prestador de serviços por conta de parentesco ou relação próxima.

- Vazar informações privilegiadas.

É permitida a contratação de parentes de colaboradores, no entanto os candidatos devem concorrer aos cargos da empresa em igualdade de condições com os demais. No entanto, caso um candidato para um cargo de subordinação direta a seu parente, o caso deve ser levado à Alta Administração para análise.

São permitidos namoro e união afetiva entre colaboradores, desde que não haja subordinação direta ou influência de decisão em gestão e processos, no entanto, é dever dos envolvidos notificarem ao RH (Recursos Humanos), para eventuais mudanças de departamento ou equipe, pois a empresa entende que a eficácia e eficiência de seus colaboradores não deve ser afetada.



4.4 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

São vedadas negociações com fornecedores, prestadores de serviços e terceiros que sejam influenciados pelo recebimento, oferta ou promessa de **qualquer tipo de vantagem, ainda que potencial ou aparente**. Da mesma forma, também fica **proibida** a tentativa de influência a clientes ou potenciais clientes por qualquer colaborador ou terceiro que esteja agindo em nome da empresa, tanto no âmbito privado quanto no público.

Diretrizes gerais a serem seguidas pelos membros da empresa e para as partes interessadas que se relacionem com ela:

- Nenhum tipo de presente, brinde e hospitalidade pode ser oferecido ou aceito de forma que possa prejudicar os negócios, a imagem da companhia ou resultar em expectativa de obrigação pessoal.

- Brindes claramente identificados e sem valor comercial (brindes promocionais) são permitidos.
- Ingressos para feiras, congressos e cursos podem ser aceitos, desde que expressamente aprovados pela área de *Compliance*.

Fica expressamente **proibida** a oferta ou o recebimento de:

- Valores em espécie, cheque, transferências bancárias, cartões pré-pago e similares.
- Presentes com valor estimado acima de R\$50,00.
- Presentes com o intuito de obter vantagem indevida.
- Regalias proibidas pela legislação.

Caso algum associado receba um presente indevido, deve devolvê-lo. Na impossibilidade de devolução, os presentes devem ser encaminhados ao departamento de Compliance, para que possam ser utilizados em campanhas sociais.

Em caso de dúvida de um presente ser adequado ou inadequado, deve-se entrar em contato com o setor corporativo de Sistema de Gestão Integrado (SGI).

4.5 ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A IMPACTO ENERGIA entende que a **liberdade de participação** no processo político-partidário faz parte do exercício da cidadania de cada um e respeita a livre associação. No entanto, os colaboradores não devem praticar atividades político-partidárias durante seu expediente de trabalho e nem nas dependências da empresa.

Além disso, a empresa mantém **imparcialidade e isenção** em relação a candidatos e partidos políticos e não deve ter seu nome ou imagem associados a nenhum deles.

5. ATIVOS, SISTEMAS E SEGURANÇA DA IMPACTO ENERGIA



5.1 SEGURANÇA, SIGILO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

A IMPACTO ENERGIA compromete-se a proteger as informações pessoais e dados sensíveis de seus colaboradores, parceiros e clientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), para que os direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre formação de personalidade de cada indivíduo fiquem resguardados.

Todas as informações acessadas pelos colaboradores da empresa são confidenciais, salvo se de conhecimento público. Isto é, os dados, informações e registros produzidos internamente e mantidos fisicamente ou nos sistemas de informação da empresa são de sua propriedade exclusiva.

Os dados pessoais são informações que a empresa utiliza apenas para fins burocráticos e de contrato, assim, qualquer leitura, cópia, compartilhamento, venda ou exclusão sem autorização expressa do dono dos dados é passível de denúncia.

Os recursos de tecnologia da informação, tais como telefone, *e-mails*, acesso à internet, *software*, *hardware*, *notebooks*, computadores, *pen drives*, documentos impressos em papel etc., disponibilizados para os colaboradores, são para uso exclusivo do atendimento às suas necessidades de trabalho. Isso posto, a IMPACTO ENERGIA possui acesso integral aos registros de uso da *internet*, *e-mails* e demais informações armazenadas nos computadores da empresa, bem como os registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa.

Durante suas atividades, o colaborador pode ter acesso a informações confidenciais da empresa, como dados sobre operações, relatórios, contratos e negociações. Essas informações, sejam escritas, orais ou digitais, obtidas direta ou indiretamente no ambiente de trabalho, constituem propriedade intelectual da empresa e devem ser mantidas em sigilo absoluto. A proteção dessas informações é responsabilidade de cada colaborador, que deve zelar por sua integridade e confidencialidade, inclusive evitando deixá-las expostas em mesas, impressoras, e-mails ou dispositivos eletrônicos, especialmente ao se ausentar do local de trabalho.

A obrigação de confidencialidade permanece mesmo após o término do vínculo com a empresa. Na ocasião do desligamento, o colaborador deve devolver todo e qualquer material da IMPACTO ENERGIA, incluindo documentos, equipamentos, arquivos físicos ou digitais e quaisquer itens que contenham informações sensíveis da organização, clientes ou parceiros, ou que foi elaborado a partir da função que o profissional desempenhava na empresa.

5.2 COMPROMISSO COM A UTILIZAÇÃO DE ATIVOS

Os colaboradores são responsáveis por zelar pelos equipamentos (ativos) que lhes forem atribuídos - como computadores, telefones e veículos - e devem reportar imediatamente qualquer mau uso, perda, furto ou suspeita de invasão nos sistemas da empresa.

Esses recursos devem ser utilizados para fins profissionais. O uso pessoal é permitido de forma pontual, desde que autorizado pelo gestor direto e com bom senso. Todos são responsáveis pela proteção dos ativos da empresa e pela proteção contra o uso inadequado, desgastes, dano, perda, furto, roubo, apropriação indevida ou outras formas de violação dos recursos materiais concedidos.

5.3 COMPROMISSO COM A UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS

Os sistemas da empresa são os dados, infraestrutura, *software* e documentos que contêm informações confidenciais - propriedade intelectual da IMPACTO ENERGIA - e para o funcionamento da empresa.

O *e-mail* corporativo deve ser usado exclusivamente para atividades de trabalho, sendo proibido seu uso em redes sociais, cadastros pessoais, sites ou serviços não relacionados às funções profissionais.

Também não é permitida a instalação de *softwares* sem licença ou sem aprovação pela área de T.I. - em caso de dúvida, esse setor deve ser consultado.

As senhas de acesso fornecidas e criadas são pessoais, intransferíveis e não devem ser compartilhadas, nem mesmo entre colegas. É vedado utilizar os sistemas e equipamentos da empresa para acessar, armazenar ou divulgar conteúdos como boatos, pornografia, propaganda política e qualquer material discriminatório ou ilegal.

A IMPACTO ENERGIA pode monitorar o uso de seus sistemas, acessando arquivos e mensagens armazenadas em seus dispositivos. O vazamento ou uso indevido de informações confidenciais será investigado, podendo resultar em sanções. Casos suspeitos devem ser reportados imediatamente à área de *Compliance* ou T.I.

5.4 USO DA *INTERNET* E DAS REDES SOCIAIS

A IMPACTO ENERGIA reconhece a importância das redes sociais e mídias digitais na vida pessoal e profissional de seus colaboradores. Entretanto, é essencial que o uso dessas plataformas seja realizado com responsabilidade, considerando que o ambiente virtual é público e que o conteúdo compartilhado pode impactar a reputação individual e institucional.

Prezando a liberdade de expressão dos profissionais da empresa e buscando o equilíbrio neste relacionamento, a utilização da internet deve ser feita com bom senso, respeitando a legislação vigente e os princípios deste Código de Conduta.

Os colaboradores de nossa empresa devem se orientar pelas seguintes condutas:

- Não criar perfis ou publicações em nome da empresa, a menos que seja o designado para tal trabalho de *Marketing*.
- Não comentar e compartilhar informações confidenciais ou estratégicas da empresa.
- Não veicular sem aprovação, fotos de outros colaboradores e não comentar sobre clientes e fornecedores.
- Não cadastrar seu perfil em redes sociais ou *sites* de interesse pessoal utilizando o *e-mail* corporativo, que é exclusivo para fins profissionais.
- Respeitar a diversidade, sendo imprópria qualquer conduta discriminatória ou preconceituosa na *internet*.

6. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

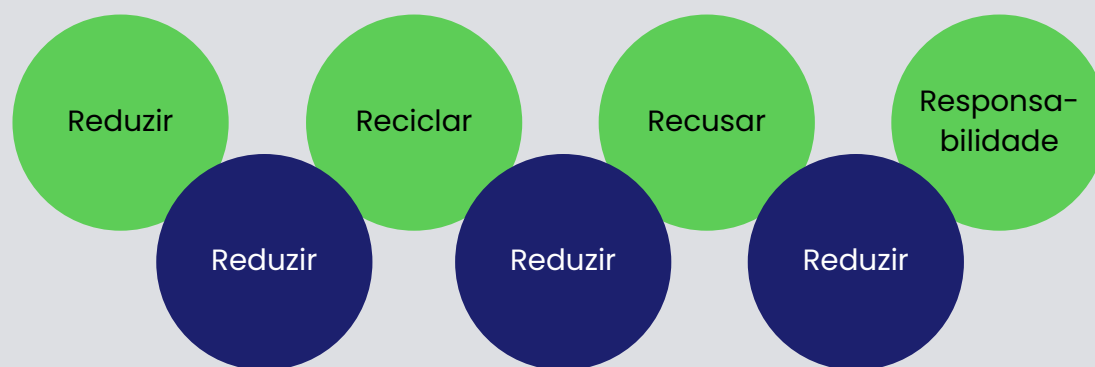
A IMPACTO ENERGIA busca conciliar suas atividades e sua atuação empresarial com qualidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente. Todos os colaboradores devem zelar pelo cumprimento dos seguintes princípios: respeitar e preservar o meio ambiente dentro e fora da empresa, buscar melhoria na qualidade de vida, valorizar a biodiversidade, evitar atividades que estimulem o esgotamento de recursos não renováveis, contribuir para o desenvolvimento da consciência socioambiental.



Além disso, no que concerne suas matérias-primas, insumos e produtos, a empresa conhece em profundidade suas origens. Isto é, a empresa adota critérios que evitam aquisições de produtos falsificados ou frutos de roubo, garantindo que todos eles são legais, de meios honestos e em conformidade com os Direitos Humanos.

Sustentabilidade

Além disso, os valores de sustentabilidade, diminuição de impactos ambientais negativos e do avanço tecnológico são combinados com cada demanda feita por seus clientes e em todos os serviços prestados. Todos os equipamentos utilizados pela empresa são de primeira geração e modernos, visando uma menor emissão de poluentes.



6.1 RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

A atuação da IMPACTO ENERGIA busca atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, contemplando todos os relacionamentos com suas partes interessadas e promovendo a sustentabilidade.

A função social da IMPACTO ENERGIA inclui a criação de riquezas e de oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente. Inclui-se neste princípio a contratação preferencial de recursos (trabalho e insumos) oferecidos pela própria comunidade local.

A IMPACTO ENERGIA apoia ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local, regional e nacional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades onde tem atividades. Além disso, divulga internamente os projetos sociais que apoia e desenvolve, oferecendo oportunidades de trabalho voluntário e estimula a participação de seus colaboradores.

7. O COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética e Conduta do Grupo ENESA é independente, consultivo e tem como objetivo principal promover a disseminação, orientação, manutenção e cumprimento deste Código.

São atribuições desse Comitê:

- Promover, fiscalizar e garantir o cumprimento do Código de Conduta, bem como das políticas e demais normas internas da empresa.
- Apurar (quando a investigação for feita internamente) e fiscalizar, de forma isenta, todas as questões que envolvem violações aos valores éticos da companhia, visando enraizar a cultura de conformidade e ética, a mitigação de riscos e prejuízos e a observância da legislação vigente.
- Avaliar e julgar as violações do Código de Conduta e demais políticas da instituição.
- Reunir-se para propor e deliberar sobre alterações a serem implementadas no presente código.
- Estar disponível para resolver dúvidas quanto à interpretação das normas deste código.

8. SANÇÕES E PENALIDADES

É exigido o cumprimento deste Código por **todos os níveis hierárquicos da empresa**, sem qualquer tipo de distinção, configurando-se como uma violação à não observância aos preceitos nele descritos.

Todas as violações deste Código serão analisadas e direcionadas pela Área de Compliance do empresa e, a depender da gravidade e complexidade, são submetidas para apreciação do Comitê de Ética do Grupo ENESA, prezando sempre pela total imparcialidade e total sigilo a qualquer forma de exposição.

Em casos que envolvam colaboradores, as infrações acarretam em medidas disciplinares, como advertência (verbal ou escrita), e até mesmo suspensão ou término do vínculo empregatício, conforme sua gravidade. As infrações promovidas por parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes interessadas podem gerar a quebra da relação comercial.

A IMPACTO ENERGIA determina que **não sejam toleradas nenhuma retaliação ou sanções em face aos denunciantes de boa-fé.**

9. APROVAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO

Este Código foi aprovado pela diretoria da IMPACTO ENERGIA, passando a vigorar a partir de sua divulgação.

O Código de Conduta da IMPACTO ENERGIA será revisado e atualizado sempre que necessário. As alterações serão amplamente comunicadas para todos os envolvidos.



impacto
ENERGIA

Realizado por: **PROETHIC**

© Fev/2026 IMPACTO ENERGIA LTDA

É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade, sem autorização por escrito fornecida pela IMPACTO ENERGIA LTDA.